



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 202/2018.

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 202/2018 – Processo n° 66935/2018 – FLY N° 0333.0007967/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de Serviços de dosagem de concreto em central, para atender construção de quebra-molas, faixa elevada para passagem de pedestre, canaletas e reconstrução de calçadas e guias de meio-fio em logradouros públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI n° 250/2018 e solicitação n° 634/2018, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/10/2018 às 13:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 16 de Outubro de 2018.  
 Gilberto Barbieri Pregoeiro (a)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
 MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 117/2017.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa BATTISTETTI & CIA.  
**PRAZO**  
 Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato n° 117/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 06/10/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.  
**AMPARO LEGAL**  
 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**DATA**  
 26/09/2018  
**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA** **BATTISTETTI & CIA.**  
 Diretor Geral da FUNSAU-NA Representante Legal  
**Contratante** **Contratada**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
 MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 122/2017.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa BATTISTETTI & CIA.  
**PRAZO**  
 Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato n° 122/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 17/10/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.  
**AMPARO LEGAL**  
 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**DATA**  
 26/09/2018  
**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA** **BATTISTETTI & CIA.**  
 Diretor Geral da FUNSAU-NA Representante Legal  
**Contratante** **Contratada**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
 MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 116/2017.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa G.D BATTISTETTI - ME.  
**PRAZO**  
 Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato n° 116/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 06/10/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.  
**AMPARO LEGAL**  
 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**DATA**  
 26/09/2018  
**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA** **G.D BATTISTETTI - ME**  
 Diretor Geral da FUNSAU-NA Representante Legal  
**Contratante** **Contratada**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br





## SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A MULHER

Dispõe sobre a constituição da Comissão Julgadora do Concurso de Frases dos 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher.

A representante **Julliana Caetano Ortega**, no Cargo de Secretária Municipal de Cidadania e Assistência social, no uso da competência que lhe confere, resolve:

Designar nomes para compor a comissão julgadora concurso de frases ano 2018.

A Comissão Julgadora será presidida pelas seguintes representações:

3ª Vara Civil, Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE), Rotary Centenário, Universidade Brasil.

**Alessandro Leal Vilela Garcia** (Psicólogo) 3ª Vara Civil

**Denise Lorezin** (Assistente Social) 3ª Vara Civil

**Fabio Camilo**. (Associado Rotary Centenário)

**Jessica Teixeira da Silva**-(Advogada) Grupo Universidade Brasil

**Regiane a Silva Macedo Lima**(Mestre em Letras)Núcleo de Tecnologia Educacional de Nova Andradina.

Os objetivos do Concurso de Frases da Secretaria Executiva de Política para a Mulher em parceria Rotary Clube Nova Andradina Centenário com a são:

- ✓ Incentivar os alunos a prática da leitura e expressão escrita
- ✓ Estimular a criatividade e criticidade do aluno
- ✓ Valorizar a produção de texto através da reflexão
- ✓ Promover a divulgação da Campanha dos "16 Dias de Ativismo".

Serão desconsideradas as frases que não obedecerem aos critérios deste Regulamento, bem como as que fugirem ao tema "**A vida tem sempre um recomeço se você quebrar o silêncio**".

**PROCESSO DE ESCOLHA DA FRASE VENCEDORA.**

1.1 As frases serão examinadas pela Comissão Julgadora segundo critérios por ela estabelecidos, respeitando o disposto neste edital.

1.2 A comissão julgadora terá a prerrogativa de não selecionar as frases, que estejam com as fichas de inscrições incorretamente preenchidas.

1.3 Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação das frases: Respeito aos padrões exigidos pelo regulamento; Clareza de comunicação; Conceito; Originalidade; Criatividade; Aplicabilidade; Adequação aos propósitos do concurso.

1.4 A comissão julgadora selecionará três (03) frases que serão divulgadas nos meios de comunicação da cidade, as quais serão classificadas em 1º, 2º, 3º lugar.

1.5 A comissão julgadora caberá avaliar e classificar as frases inscritas, proclamar o vencedor, impugnar propostas que não se enquadrem no regulamento do concurso ou não atendam aos interesses.



1.6 A Comissão Julgadora registrará sua decisão em ata, assinada por todos os seus integrantes, indicando necessariamente o quórum que determinou o resultado.

A divulgação e premiação do resultado do concurso ocorrerá no lançamento da Campanha dos "**16 dias de Ativismo**" pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, Data: 27/11/2018 – 19h30min – (Terça -feira).

Câmara Municipal de Nova Andradina MS.

Nova Andradina MS, 15/10/2018

Julliana Caetano Ortega Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Henrique de Barros Silva Presidente Gestão 2018/19.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 67297/2018 - FLY Nº 0333.0008305/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos Nesina 25mg e Xigduo XR 5/1000, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Maria Rosa Sandrini, conforme Autos nº 0000405-48.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 28 a 31 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: **10.682.198/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 475,20(quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de outubro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA** Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 67300/2018 - FLY Nº 0333.0008308/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos Rivaroxabana 15mg e Propafenona 300mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Josefa Maria Crispim, conforme Autos nº 0001688-09.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 30 a 34 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **BAYER S.A.**, CNPJ: **18.459.628/0001-15**, perfazendo um valor de R\$ 1.092,21(um mil e noventa e dois reais e vinte e um centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

3.2 **F. M. SELHORST - DROGARIA**, CNPJ: **13.298.927/0001-00**, perfazendo um valor de R\$ 228,00(duzentos e vinte e oito reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de outubro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA** Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 67314/2018 - FLY Nº 0333.0008322/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos Pregabalina 75mg, Paco 500mg+30mg, Reuquinal 400mg, Artrolive 500mg+400mg e Artrodar 50mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Edite Cordeiro de Almeida, conforme Autos nº 0002352-74.2017.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 31 e 32 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: **10.682.198/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 514,80(quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de outubro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA** Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 67315/2018 - FLY Nº 0333.0008323/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender a ação judicial movida por Maria Celma Ferreira Rocha, conforme autos nº 0001876-36.2017.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 40 e 41 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **F. M. SELHORST - DROGARIA**, CNPJ: **13.298.927/0001-00**, perfazendo um valor de R\$ 492,00(quatrocentos e noventa e dois reais), pelo período de 06 (seis) meses.

3.2 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: **10.682.198/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 400,20(quatrocentos reais e vinte centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de outubro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA** Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 67407/2018 - FLY Nº 0333.0008408/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Xarelto 20mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Donizete Jesus da Silva, conforme Autos nº 0000848-33.2017.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 a 30 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **BAYER S.A.**, CNPJ: **18.459.628/0001-15**, perfazendo um valor de R\$ 1.092,21(um mil e noventa e dois reais e vinte e um centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 8 de outubro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA** Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 67408/2018 - FLY Nº 0333.0008409/2018.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a aquisição do medicamento Xarelto 20mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Orlando Sartori, conforme Autos nº 0003959-25.2017. 8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27 do processo.
- Favorecidas:**
  - 3.1 BAYER S.A.**, CNPJ: **18.459.628/0001-15**, perfazendo um valor de R\$ 1.092,21 (um mil e noventa e dois reais e vinte e um centavos), pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.  
Nova Andradina, 08 de outubro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 67418/2018 - FLY Nº 0333.0008416/2018.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, PARA ATENDER A BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA BATEL ORTEGA. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 722/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 25 do processo.
- Favorecidas:**
  - 3.1 EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.**, CNPJ: **60.579.703/0001-48**, perfazendo um valor de R\$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais), pelo período de 12 (doze) meses.
- Proj./Ativ.:** 2050.33.90.39.00.00.00.0001.
- Condições de entrega:** Em até 01 (um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.  
Nova Andradina, 05 de outubro de 2018.

FABIO ZANATA Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, **CONVIDA** representantes de organizações governamentais e não-governamentais, movimentos sociais, entidades sindicais, membros da iniciativa pública e privada, instituições acadêmicas e de pesquisa, lideranças comunitárias e o público em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre o tema "Taxa de Resíduos Sólidos" que será realizada em 06 DE NOVEMBRO DE 2018, a partir das 14:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Nova Andradina - "GanjiFujibayashi", Rua São José, nº 664 - Centro, Nova Andradina - MS, 79750-000.  
Nova Andradina, 16 de outubro de 2018.  
MARCOS VINICIUS G. AFFONSO  
Secretário Interino Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2080/18 Data: 10/10/2018

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.F.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Credor: 1975 F.M. SELHORST-DROGARIA - ME

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2081/18 Data: 10/10/2018

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.F.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.007,60 (dois mil sete reais e sessenta centavos)

Credor: 1975 F.M. SELHORST-DROGARIA - ME

Objeto:

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018** - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 054/2018. Objeto: Aquisição de Materiais de Cantina para atender as unidades educacionais do Município. Tendo como FORNECEDOR **EMPRESA: REGINALDO GILHERME DE MORAIS MARQUES ME**, CNPJ: 12.772.446/0001-13; **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 18.729.614/0001-74; **B.A MARQUES & CIA LTDA ME**, CNPJ: 15.310.799/0001-90; **MARCOS ANTONIO DA SILVA MEI**, CNPJ: 19.162.885/0001-53; **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ: 15.275.465/0001-22; **SUPERMERCADO PARAISOLTA ME**, CNPJ: 24.397.411/0001-20 - **VIGÊNCIA: 06/04/2018 À 06/04/2019**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
Nova Andradina/MS, 10 de outubro de 2018.

FABIO ZANATA Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.****PRORROGAÇÃO - POR ALTERAÇÃO NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2018**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 191/2018; Processo nº 66479/2018 - FLY nº 0333.0007539/2018 cuja data de abertura estava prevista para o dia 17/10/2018 às 13h30min (Horário Local), conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: III - Nº 0466 Terça-feira, 02 de outubro de 2018, pág. 01/03.

**Tendo em vista a necessidade de alteração do Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:**

**A abertura dos envelopes será para o dia 29/10/2018 às 09h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 16 de Outubro de 2018.

Gilberto Barbieri Pregoeiro (a)



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPDI

1/1

**RESOLUÇÃO Nº 05, de 10 de outubro de 2018**

**Súmula:** "Cadastro de Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nova Andradina."

**A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPDI**, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1289 de 29 de Outubro de 2015 e, **Considerando** a Deliberação do Conselho Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2018, Resolve:

- 1º. Conceder o **REGISTRO/CADASTRO** as Instituições Governamentais:
  - Nº 01 a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;**
- 2º. Conceder o **REGISTRO/CADASTRO** as Instituições Não Governamentais:
  - Nº 02a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina**, CNPJ: 03.923.828/0001-00, situada a Rua João Teodoro Braga Nº 1615;
  - Nº 03 a **Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico - ANDEF**, CNPJ: 06.145.991/0001-87, situada a Rua Milton Modesto Nº 293.
  - Nº 04 a **Casa do Migrante de Nova Andradinense**, CNPJ: 01.853.598/0001-24, situada a Rua Santo Antônio Nº 1.045.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 08 de outubro de 2018.

Maria Eugênia de Carvalho Perez Defaveri Presidente do CMDPDI